

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: GABRIEL GRECO

Diretor: WANDYCK FREITAS

Redator-Secretário: LUCIO BARBOSA

ANO LXXI

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1961

NÚMERO 238



Diário da Assembléia

10.^a REUNIÃO, DA 3.^a SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.^a LEGISLATURA, EM
13 DE NOVEMBRO DE 1961

PRESIDÊNCIA da Sra. Conceição da Costa Neves

A hora regimental encontravam-se presentes os seguintes Srs. deputados: — Antônio Mastrocola — Antônio Sampaio — Archimedes Lammógia Athié Jorge Coury — Carlos Kehrlakian — Cid Franco — Costabile Romano — Francisco Franco — Cel. Geraldo Martins — Gustavo Martini — Henrique Peres — Hilário Torloni — Chaves de Amarante — José Costa — José Felício Castellano — Leoncio Ferraz Júnior — Luiz Roberto Vidigal — Conceição da Costa Neves — Jorge Nicolau — Murillo Sousa Reis — Avalone Júnior — Benedito Matarazzo — Pedro Paschoal e Pinheiro Júnior; e ausentes os seguintes Srs. deputados: Alberto da Silva Azevedo — Alfredo Farhat — Altimar Ribeiro de Lima — Nunes Ferreira — Marco Antônio — Lincoln Feliciano — André Nunes Júnior — Angelo Zanini — Anibal Hamam — Farabulini Júnior — Padre Godinho — Araripe Serpa — Augusto do Amaral — Anacleto Barbosa — Realindo Corrêa — Bento Dias Gonzaga — Camilo Ashcar — Arruda Castanho — Ciro Albuquerque — Dante Peiri — Leonardo Cerávolo — Lot Neto — Eduardo Barnabé — Oswaldo Santos Ferreira — Fernando Mauro — Luciano Lepera Scalamandrê Sobrinho — Geraldo de Barros — Germinal Feijó — Ioshifumi Utiyama — Israel Novaes — Jacob Pedro Carolo — Jacob Zveibil — Jairo Azevedo — Jéthero de Faria Cardoso — Bravo Caldeira — João Hornos Filho — Mendonça Falcão — João Sussumu Hirata — Castelo Branco — Magalhães Prado — José Maria Costa Neves — Rocha Mendes Filho — Santilli Sobrinho — Lavínio Lucchesi — Leônidas Camarinha — Leônidas Ferreira — Luciano Nogueira Filho — Marcondes Filho — Mário Telles — Mauricio Leite de Moraes — Modesto Guglielmi — Nagib Chaib — Norberto Mayer Filho — Onofre Gosuen — Orlando Zaccaner — Abreu Sodré — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Semi Jorge Resegue — Sólton Borges dos Reis — Vicente Botta — Lopes Ferraz — Walter Menk — Wilson Lapa — Roberto Brambilla e Jamil Dualibi.

A SRA. PRESIDENTE — Presente à Casa 24 Srs. deputados. De acôrdo com o Regimento Interno, não é possível abrir a sessão e já decorreram os 15 minutos de tolerância previstos pelo mesmo.

O Expediente será despachado pessoalmente pela Presidência, independentemente de sua leitura.

— É encaminhado à publicação, nos termos do parágrafo 3.º do Artigo 115 do Regimento Interno, o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO N. 1.502, DO SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NOS SEQUINTE TERMOS:

Em 8 de novembro de 1961

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Tribunal de Justiça, em sessão plenária realizada hoje, tendo em vista o que dispõe o artigo 55, letras "b" e "g", da Constituição do Estado, resolveu propor a essa Assembléia Legislativa:

a) que os benefícios do Projeto de lei n. 1.047-61, resultante da Mensagem n. 183-61, do Poder Executivo, sejam extensivos aos funcionários deste Tribunal que tenham vencimentos em níveis inferiores ao salário mínimo;

b) que os benefícios do Projeto de lei n. 1.128-1961, decorrente da Mensagem n. 198 do Poder Executivo, sejam também extensivos aos funcionários deste Tribunal.

Nestes termos tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência as providências necessárias para que as referidas leis já incluam os funcionários do Tribunal.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

a) Joaquim de Syllos Cintra

Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício

A Sua Excelência, o Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,

Digníssimo Presidente da A. Assembléia Legislativa do Estado

de São Paulo.

OFÍCIO N. 338-61 DO SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

CONTAS DO ESTADO

São Paulo, 8 de novembro de 1961.

Senhor Presidente.

Cumprindo deliberação do Egrégio Plenário, tomada em sessão hoje realizada, tenho a honra de encaminhar à consideração dessa Nobre Assembléia Legislativa, com apoio na alínea "b", do parágrafo 2.º, do artigo 69, da Constituição Estadual, e pelo alto intermédio de Vossa Excelência, a seguinte emenda ao Projeto de lei n. 1.128-61, originário da Mensagem n. 198-61, do Excelentíssimo Governador do Estado:

"Acrescente-se ao artigo 6.º, onde couber, a seguinte expressão: —

"... os, Servidores da Secretaria do Tribunal de Contas".

Conforme consta da referida mensagem, o Poder Executivo, no crédito especial proposto para atender as despesas com o aumento, já previu os recursos necessários à extensão do aumento aos servidores deste Tribunal, extensão essa que, por força do dispositivo constitucional supra mencionado é da iniciativa exclusiva desta Corte, motivo pelo qual é apresentada a seguinte emenda.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

(a) Alcindo Bueno de Assis

Presidente

A Sua Excelência o Senhor Deputado Roberto Costa de Abreu Sodré,

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

INDICAÇÕES

Dos Srs. Deputados:

Santilli Sobrinho

N. 1052 — Indicando ao Executivo seja construído o armazém de silos na cidade de Ourinhos.

Costabile Romano

N. 1053 — Indicando ao Executivo, pelo Plano de Ação, a construção de prédio próprio para a instalação da Divisão da Guarda Civil, sediada em Ribeirão Preto.

Francisco Franco

N. 1054 — Indicando ao Executivo seja reformado o prédio do Grupo Escolar "João Cardoso dos Santos", no bairro de Biritiba-Ussu, em Mogi das Cruzes.

Oswaldo Santos Ferreira

N. 1055 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, autorize a E. F. Araraquara a vender aos seus servidores, em prestações e preços acessíveis, os terrenos de sua propriedade existentes em Araraquara, Taquaritinga, Catanduva, São José do Rio Preto, Mirassol, Votuporanga, Fernandópolis, Jales e Presidente Vargas e em outras cidades, para o aproveitamento, conforme o que vem fazendo a E. F. Sorocabana.

Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

N. 1056 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, seja executado o disposto no Decreto n. 32.696, de 12 de junho de 1958, mediante o pagamento da área declarada de utilidade pública, de forma a possibilitar a construção do Aeroporto Internacional de Santo Angelo, no distrito de Jundiapéba, no município de Mogi das Cruzes e bem assim a construção de uma nova rodovia que ligue esta cidade à Capital.

Ioshifumi Utiyama

N. 1057 — Indicando ao Executivo seja criada uma Cadeira autônoma de Genética Avícola na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", de Piracicaba.

Leonardo Cerávolo

N. 1058 — Indicando ao Executivo seja fixada uma gratificação para os Subdelegados e suplentes de delegados de polícia, quando no exercício daquelas funções.

EMENDAS

EMENDAS AO PROJETO DE LEI N. 1128, DE 1961

N. 25

(SL 743-61)

Acrescente-se onde couber:

"Artigo ... — O servidor extranumerário, quando admitido para o desempenho de função correspondente a atribuições de cargo de carreira ou isolado, terá o salário fixado em quantia igual ao estipêndio da classe inicial da carreira ou do cargo".

Justificativa

A presente emenda visa restaurar o disposto no art. 20 da Lei n. 1309, de 29 de novembro de 1951, que estabeleceu o regime jurídico do pessoal extranumerário do serviço público civil. A Lei n. 2751, de 2 de outubro de 1954, pelo seu art. 20, dando nova redação ao dispositivo acima, fixou o salário do servidor extranumerário até o máximo correspondente ao vencimento inicial da carreira ou do cargo isolado. Essa modificação colocou os extranumerários em posição inferior, percebendo salários cuja variação ficou ao arbítrio da Administração, em flagrante violação à norma constitucional, que impõe retribuição igual ao trabalho igual. Injusta é a situação vigente com relação ao pessoal extranumerário que a própria Administração em várias oportunidades tem reconhecido. O atual Governo que tem pautado seus atos pela justiça administrativa, na reivindicação dos extranumerários, consubstanciada no Processo DEA 849-57, recentemente exarou o despacho determinando para que o assunto fosse considerado oportunamente em plano geral. Melhor oportunidade seria esta, quando da apreciação do Projeto de lei n. 1128, de 1961, que reajusta o vencimento do funcionalismo público em geral. Evidentemente, teria sido um lapso a não inclusão desta velha reivindicação do servidor extranumerário no presente projeto por parte do Executivo, omissão essa que cabe a esta Casa sanar como medida de mais alta justiça. É o que a presente emenda visa.

Sala das Sessões, em 10-11-1961.

(a) Antônio Mastrocola

N. 26

(R.S. n. 744-61)

Artigo 1.º — Substitua-se a escala de vencimentos e salários pela seguinte:

Escala de vencimentos e salários:

1	14.420,00
2	14.600,00
3	14.700,00
4	14.790,00
5	14.980,00
6	15.170,00
7	15.450,00
8	15.610,00
9	16.020,00
10	15.210,00
11	13.490,00
12	16.580,00
13	16.810,00
14	17.110,00
15	17.620,00
16	18.130,00
17	18.270,00
18	18.410,00
19	18.550,00
20	19.690,00
21	20.010,00
22	20.520,00
23	20.810,00
24	21.320,00
25	21.670,00
26	22.000,00
27	22.100,00
28	22.200,00
29	22.300,00
30	24.750,00
31	25.410,00
32	25.200,00
33	25.500,00
34	27.250,00
35	27.600,00
36	27.500,00
37	29.750,00
38	30.630,00
39	32.320,00